# DECRETO N° 2.943/2023, DE 06 DE MARÇO DE 2023.

TRANSFERE O FERIADO DE ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVAS NO ANO DE 2023.

**DORIVAL RIBEIRO DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Catanduvas-SC, no uso das atribuições legais que lhe conferem os incisos II e VIII do art. 103 da Lei Orgânica Municipal,

Considerando que o feriado de aniversário de emancipação política do Município de Catanduvas, previsto para o dia 16 de março, nos termos do art. 1º, II, da Lei Municipal nº 2.613/2018, neste ano coincidiria com uma quinta-feira;

Considerando que o calendário das festividades de Aniversário de 60 anos de Catanduvas, prevê eventos nas noites dos dias 17, 18 e 19 de março, com a realização de grande show musical de categoria nacional no último dia de evento;

Considerando que o deslocamento de um feriado do meio da semana para uma segunda-feira, criando-se um fim de semana prolongado, conferirá maior conforto para a participação nos eventos que são programados para todos os munícipes;

Considerando a condição mais produtiva do feriado em uma segunda-feira;

**D E C R E T A:**

**Art. 1º.** Para o ano de 2023, fica transferido para o **dia 20 de março de 2023**, segunda-feira, o feriado de aniversário de emancipação política do Município de Catanduvas.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Catanduvas, 06 de março de 2023.

DORIVAL RIBEIRO DOS SANTOS

Prefeito Municipal